

# GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.409/2022**

## **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial com recurso próprio no valor de R\$ 632.349,64 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinados à equalização do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira em relação ao valor total do duodécimo permitido para o ano de 2022, conforme anexo I.

**Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigora no exercício de 2022, com a classificação de despesas:

### **01.001 - CÂMARA MINICIPAL**

01.031.0001.1.002 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 80.000,00

0103100011.003 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

0103100012.003 - Concessão de Diárias aos Vereadores

33901400 - Diárias – Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 220.000,00

0103100012.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara

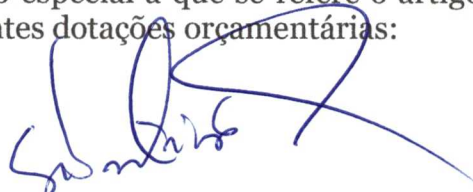
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 132.349,64

**Total R\$ 632.349,64**

**Art. 3º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# GABINETE DO PREFEITO

## 20.001 – CONIAPE – PESQUEIRA

0412280002.162 – Manutenção das Atividades Administrativas do CONIAPE

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 44.125,12

31901300 – Obrigações Patronais

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 14.667,91

33903000 – Material de Consumo

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.513,02

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 12.826,05

1030180002.204 – Manutenção da Saúde Bucal do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.260,44

1030280002.164 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade do Núcleo Intermunicipal de Saúde -

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 32.351,87

1030380002.163 – Manutenção da Assistência Farmacêutica do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.260,44

1212280002.221 – Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenv. Institucional – NIEDI

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 6.300,00

1212280002.227 – Capacitação de Profissionais da Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 42.860,46

1236180002.228 – Aquisição de Materiais Didáticos e/ou de Apoio Destinados ao Ensino Regular – NIEDI

33903000 – Material de Consumo

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 99.421,40

1236180002.229 – Aquisição de Insumos para Unidades de Ensino

33903000 – Material de Consumo

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 11.618,45

1545280002.166 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 10.000,00

1545280002.224 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 23.934,27

1845280002.206 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente -

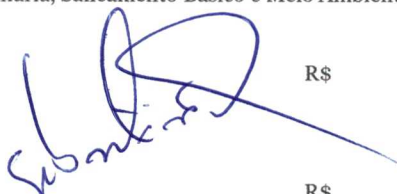
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 7.541,67

1845280002.208 – Elaboração / Revisão do Plano Diretor

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 – Recursos próprios dos consórcios R\$ 20.524,37



# GABINETE DO PREFEITO

## 21.002 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

1012280002.195 - Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 84.600,00

1012280002.196 - Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 2.644,17

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 21.000,00

## 21.003 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

1545280002.198 - Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 8.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 98.000,00

## 21.004 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE -

1545280002.200 - Programa de Pavimentação de Vias e Reparos Asfálticos - NIESMA

44905100 - Obras e Instalações

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 33.900,00

1545280002.202 - Coleta Seletiva, Triagem de Resíduos e Recuperação de Áreas Verdes

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

## 21.005 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

2339180002.194 - Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – NITI

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 6.000,00

2369580002.188 - Manutenção das Atividades Administrativas do NITI

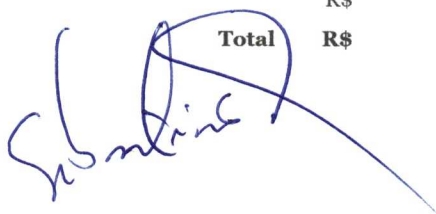
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 6.000,00

**Total**

**R\$**

**632.349,64**



# GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 18 de abril de 2022.



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**

# GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ANEXO I REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO Exercício de 2022

### 2. LIMITE PARA GASTOS DO PODER LEGISLATIVO BASEADOS NA RECEITA ARRECADADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (art. 29-A)

| Base Legal                              | Classificação         | DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS                    | Valor                    |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                         | <b>1.0.0.0.00.0.0</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>R\$ 78.151.488,26</b> |
|                                         | <b>1.1.0.0.00.0.0</b> | <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                                     | <b>R\$ 8.744.469,92</b>  |
|                                         | <b>1.1.1.0.00.0.0</b> | <b>IMPOSTOS</b>                                               | <b>R\$ 8.044.418,58</b>  |
| Inciso I, do Art. 158 da CF             | 1.1.1.3.03.1.0        | IRRF s/ Rendimentos do Trabalho                               | R\$ 3.354.637,91         |
| Inciso I, do Art. 158 da CF             | 1.1.1.3.03.4.0        | IRRF s/ Outros Rendimentos                                    | R\$ 41.236,03            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.1.8.01.1.1        | Imposto Predial e Territorial Urbano                          | R\$ 507.344,01           |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.1.8.01.4.1        | Imposto sobre Transferência Inter-Vivos de Bens Imóveis       | R\$ 327.474,23           |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.1.8.02.3.1        | ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza            | R\$ 3.813.726,40         |
|                                         | <b>1.1.2.0.00.0.0</b> | <b>TAXAS</b>                                                  | <b>R\$ 700.051,34</b>    |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.2.11.0.1        | Taxa de Serviços Cadastrais                                   | R\$ 47.208,02            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.2.11.0.2        | Taxa de Cemitério                                             | R\$ 2.650,62             |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.2.11.0.3        | Taxa de Limpeza Pública                                       | R\$ 58.518,74            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.2.11.9.0        | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                       | R\$ 197.745,40           |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.2.12.0.0        | Emolumentos Custas processuais Administrativas                | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.1.0        | Taxas Fisc de Vigilância Sanitária                            | R\$ 28.870,09            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.0        | Taxa de Serviços Administrativos                              | R\$ 96,00                |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.1        | Taxas de Licença de Func.de Estabel. Indust. e Comerciais     | R\$ 197.045,81           |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.2        | Taxa de Publicidade Comercial                                 | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.3        | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial  | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.4        | Taxa de Licença para Execução de Obras                        | R\$ 56.460,49            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.5        | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte            | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.6        | Taxas de Utilização de Área de Domínio Público                | R\$ 90.397,09            |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.7        | Taxa por Aprovação de Projetos de Construção Civil            | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.8        | Taxa de Apreensão, depósitos e liberação de animais           | R\$ 0,00                 |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.2.8.01.9.9        | Outras Taxas Exercício Poder de Polícia                       | R\$ 21.059,08            |
|                                         | <b>1.1.3.0.00.0.0</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>                               | <b>R\$ 0,00</b>          |
| Art. 29-A da CF                         | 1.1.3.8.99.1.0        | Outras Contribuições de Melhoria                              | R\$ 0,00                 |
|                                         | <b>1.7.1.8.00.0.0</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                                | <b>R\$ 50.973.872,13</b> |
| Alínea "a", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.2.1        | Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios      | R\$ 47.054.935,62        |
| Alínea "d", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.3.1        | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Dezembro                   | R\$ 2.062.475,28         |
| Alínea "e", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.4.1        | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Julho                      | R\$ 1.821.882,48         |
| Inciso II, do Art. 158 da CF            | 1.7.1.8.01.5.1        | Cota-Parte do ITR                                             | R\$ 6.679,41             |
| Inciso III do Art. 159 da CF            | 1.7.2.8.01.4.0        | Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE | R\$ 27.899,34            |
|                                         | <b>1.7.2.8.01.0.0</b> | <b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>                    | <b>R\$ 18.433.146,21</b> |
| Inciso IV, do Art. 158 da CF            | 1.7.2.8.01.1.1        | Cota-Parte do ICMS                                            | R\$ 15.140.892,36        |



|                               |                |                                    |     |               |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|-----|---------------|
| Inciso III, do Art. 158 da CF | 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA                 | R\$ | 3.243.762,86  |
| Inciso II do Art. 159 da CF   | 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | R\$ | 48.490,99     |
| SUB-TOTAL                     |                |                                    | R\$ | 78.151.488,26 |

### 3. RECEITAS INSERIDAS POR DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

|                           |                |                                                                      |     |               |
|---------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
|                           | 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES                                                   | R\$ | 2.824.935,08  |
|                           | 1.1.0.0.00.0.0 | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                   | R\$ | 2.383.225,16  |
| Decisão T.C.E nº.         | 1.2.4.0.00.1.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) | R\$ | 2.383.225,16  |
|                           | 1.7.1.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                              | R\$ | 0,00          |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96             | R\$ | 0,00          |
| Decisão T.C.E nº. 0155/10 | 1.7.1.8.01.9.0 | Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)                                | R\$ | 0,00          |
|                           | 1.1.0.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                          | R\$ | 441.709,92    |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.2 | Multa e Juros de Mora dos Tributos                                   | R\$ | 1.033,00      |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.3 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos                      | R\$ | 265.368,68    |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.4 | Receita da Dívida Ativa Tributária                                   | R\$ | 175.308,24    |
| SUB-TOTAL                 |                |                                                                      | R\$ | 2.824.935,08  |
|                           |                |                                                                      | R\$ | 80.976.423,34 |
| LIMITE ANUAL (7%)         |                |                                                                      | R\$ | 5.668.349,63  |
| LIMITE MENSAL (7%)        |                |                                                                      | R\$ | 472.362,47    |

|                             |     |            |
|-----------------------------|-----|------------|
| DUODÉCIMO EM 2021           | R\$ | 370.147,18 |
| DUODÉCIMO EM 2022           | R\$ | 472.362,47 |
| DIFERENÇA DE 2021 PARA 2022 | R\$ | 102.215,29 |

*Subscrito*